



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

CONTRATO Nº 202401260002

Dispensa Nº 2024.01.02/CMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.02/CMT

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ E R G MOREIRA
SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, com sede no(a) Rua Dep. Manoel Francisco, 650, Centro, Tianguá / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.577.530/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 02.268.603/0001-02, sediado(a) no(a) R DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, 707, CENTRO, Tianguá / CE - CEP: 62.320-053, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ana Cristina Pinto De Aguiar Moreira, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 834.079.953-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.01.02/CMT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.02/CMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA	SAMAR	UND	200.0	2,20	440,00
	Água sanitária, líquida, a base de hipoclorito sódico ou cálcio com teor cloro ativo em embalagem plástica resistente contendo 01 litro					
2	ÁLCOOL ETÍLICO	ECONOMIC O	UND	100.0	8,59	859,00
	Álcool etílico hidratado, líquido 92% acondicionada em embalagem resistente, capacidade de 500ml.					
3	CESTO PARA LIXO	IBAP	UND	45.0	12,99	584,55
	Cesto para lixo, telado em material plástico sem tampa tamanho aproximado boca 30cm, fundo: 20CM, ALTURA 31 CM					
4	DESINFETANTE	SAMAR	UND	400.0	6,70	2.680,00
	Desinfetante, líquido, em fragrância diversa, acondicionada, em embalagem plástica resistente capacidade de 2 litros					
5	DETERGENTE LÍQUIDO	OI	UND	350.0	2,00	700,00

Rua Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - CEP: 62.320-000
Cx. Postal 21

CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

	Detergente líquido, neutro, acondicionado em embalagem plástica. capacidade de 500ml					
6	ESPONJA DUPLA FACE	BRILHUS	PCT	180.0	2,60	468,00
	Espanja dupla face, de fibra sintética medindo aproximadamente 100x60x20mm, com formato retangular com bactericida, na cor verde/amarela. Pacote com 03 unidade					
7	ESPONJA DE LÁ DE AÇO	ASSOLAN	PCT	80.0	1,90	152,00
	Espanja de lá de aço, em pacote com 8 esponjas.					
8	LIMPADOR LÍQUIDO DILÚVIO MULTIUSO	UAU	UND	300.0	5,20	1.560,00
	Limpador Líquido Dilúvio Multiuso, acondicionado em embalagem plástica resistente, capacidade de 1 litro					
9	LIMPA VIDROS	UAU	UND	150.0	5,90	885,00
	Limpa vidros, embalagem plástica resistente, capacidade de 500ml					
10	LUSTRADOR E POLIDOR DE MÓVEIS	BRILHOL	UND	150.0	5,49	823,50
	Lustrador e polidor de moveis, liquido acondicionado em frascos plástico resistente, capacidade de 200ml					
11	LUVA LATEX	VOLK	PAR	150.0	7,40	1.110,00
	Luva em látex, sem forro, lisa, palmilha antiderrapante tamanhos P, M e G					
12	PA PARA LIXO, EM CHAPA METALICA	ARCAPLAS T	UND	40.0	6,80	272,00
	Pá para lixo, em chapa metálica, cabo longo, com espessura mínima de 19 cm					
13	PANO PARA CHÃO	BRILHEX	UND	100.0	2,90	290,00
	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO LAVANDO E ALVEJADO.					
14	PAPEL HIGIÊNICO	FAMILIAR SOFT	PCT	400.0	4,99	1.996,00
	Papel higiênico branco, neutro, folha simples picotada, 60 metros, 04 rolos					
15	PEDRA SANITARIA	AZULIM	UND	200.0	2,40	480,00
	pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetura, detergente biodegradavel, sem adição de fosfato, peso 25 gr, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na Anvisa, caixa 1.0 unidade					
16	RODO	LIMPASIM	UND	30.0	6,75	202,50
	Rodo, base tamanho 40cm, corpo de metal com lâmina, em borracha reforçado macia base, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50cm.					
17	SABÃO EM PÓ	LUME MAX	UND	110.0	11,95	1.314,50
	Sabão em pó, composto de: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante de suspensão sequestrante branqueadores óticos, perfumado, 1 KG					
18	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CPACIDADE PARA 100 LITROS (30 KG)	LIMPEMAX	UND	80.0	19,90	1.592,00
	Sacu plástico para lixo, capacidade para 100litros/(30KG) , em pulietilenu reforçado espessura de 18 micros sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, rolo com 100 unidades.					
19	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS/(06KG),	LIMPEMAX	PCT	400.0	12,99	5.196,00
	Sacu plástico para lixo, capacidade para 30 litros/(06kg), em polietileno reforçado espessura de 18 micrond, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, pacote com 10 unidade					
20	VASSOURA	CARIRI	UND	30.0	8,40	252,00
	vassoura, base 30 cm, cerdas sintéticas em nylon, com cabo metálico plastificado					



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

21	PANO MULTIUSO PERFEX	FLASHLIMP	PCT	150.0	7,95	1.192,50
pano multiuso perfix, pacote com 05 unidade						
22	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS	IBAP	UND	50.0	6,80	340,00
Balde, plástico 10 litros- com dimensões aproximadas de 26 cm de diâmetro na borda e 25 cm de altura, com alça resistência e capacidade para 10 litros						
28	ODORIZADOR DE AMBIENTES	PURO AR	UND	100.0	10,10	1.010,00
Odozizador de ambientes, spray, fragrância diversa, com capacidade de 360 ml						
						Valor total: 24.399,55

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26 de janeiro de 2024 e encerramento em 25 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.399,55 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Tianguá, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo de Tianguá, R\$ 24.399,55 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.01.02/CMT.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.01.02/CMT.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.01.02/CMT.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.02/CMT.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.02/CMT.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.02/CMT.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tianguá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TIANGUÁ/CE, 26 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
CNPJ/MF Nº 06.577.530/0001-83
ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA

Data: 30/01/2024 08:22:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.268.603/0001-02
ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

1 Gabriel Smith Moura da Costa

2 Ednildo Araújo de Lima